

## EDITAL

Professora Doutora Ana Paula Calvão Moreira da Silva, Presidente da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV) da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), relativamente às Provas de Agregação na Área/Ramo em Ciências Veterinárias/Clinica, requeridas pela Doutora Justina Maria Prada Oliveira, Professor Auxiliar, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que o Júri das referidas provas é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente, por delegação de competências, Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Professor Catedrático, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

- b) Doutora Maitê Verde Arribas, Professora Catedrática, Universidade de Zaragoza, Espanha;
- c) Doutor Américo Manuel da Costa Figueiredo, Professor Catedrático, Faculdade de Medicina, Universidade de Coimbra;
- d) Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa;
- e) Doutora Maria Manuela Grave Rodeia Espada Niza, Professora Catedrática, Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa;
- f) Doutora Maria de Fátima Rodrigues Moutinho Gartner, Professora Catedrática, do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto;
- g) Doutora Aura Antunes Colaço, Professora Catedrática, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- h) Doutor Artur Severo Proença Varejão, Professor Catedrático, Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Que:

Atendendo ao disposto no Regulamento n.º 657/2016, de 13 de julho, em vigor na UTAD (Regulamento de provas de Agregação, abaixo identificado como “Regulamento”), que obedece às condições gerais definidas pelo Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, em consonância com o disposto nos Despachos RT - 59/2020 e RT-16/2020, a primeira reunião do júri realizou-se no dia 15 de setembro de 2020, pelas 11,00 horas, por videoconferência, através do sistema colibri.zoom;

Na reunião de 15 de setembro de 2020, o Júri apreciou o processo da Candidata, aferindo que o mesmo se encontra de acordo com o que estipula a Lei, pelo que a Candidata foi admitida à realização de provas públicas;

No cumprimento da Lei e do “Regulamento”, a ata e a fundamentação anexa à mesma, lavrada na primeira reunião do Júri, foram homologas pela Presidente da ECAV, por delegação de competências, no dia 25 de setembro de 2020;

Deverão observar-se as seguintes disposições de harmonia com os textos legais:

I - No dia 28 de outubro de 2020, pelas 10,00 horas, presta a Candidata a primeira prova que consistirá na apreciação fundamentada do currículo, efetuada por dois membros do júri, em separado, seguida de discussão; A apreciação fundamentada do Relatório da Unidade Curricular é precedida por uma breve apresentação feita pela Candidata, seguida de discussão, como é referido nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”;

II - No dia 29 de outubro de 2020, pelas 10,00 horas, será apresentado, pela Candidata, o Seminário referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do “Regulamento”, estando a apreciação a cargo de um único elemento do Júri;

III - Na discussão dos documentos acima referidos podem intervir todos os elementos do Júri, dispondo a Candidata de tempo igual ao utilizado pelos mesmos, de acordo com o disposto as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 10.º do “Regulamento”;

IV - Cada uma das provas terá a duração máxima de duas horas e serão separadas por um intervalo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 11.º e artigo 12.º do “Regulamento”;

V - Atendendo que as provas públicas obedecem ao disposto na Lei e no “Regulamento” em vigor, assim como às condições definidas nos Despachos RT - 59/2020 e RT-16/2020, nestas provas que terão lugar na Sala de atos N1.33, Edifício de Ciências Agrárias, participarão presencialmente a Candidata, o Presidente e os Vogais do Júri pertencentes à UTAD, podendo os Vogais externos optar pela participação à distância, por videoconferência, sendo o caráter público garantido através da transmissão em direto (*streaming*, mas não gravado), sem limitação de destinatários, através do link <https://emdireto.utad.pt/ecav/>;

VI – A decisão final do júri será atribuída em reunião privada, através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções, votando só os membros que tenham assistido integralmente às duas provas, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 7.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 28 de setembro de 2020.

A Presidente da Escola,

Ana Paula Calvão Moreira da Silva